

NIF — 504285823, Endereço: Sede, Rua Trás Os Quintais, n.º 178, R/c, 4490-553 Póvoa de Varzim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

301380753



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Aviso n.º 4006/2009

Declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A.

Compete ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), como entidade reguladora, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, aprovar o sistema de contabilidade analítica do prestador do serviço universal, fiscalizar a sua correcta aplicação e publicar anualmente uma declaração de comprovação de conformidade do sistema de contabilidade analítica e dos resultados obtidos.

Assim, dando cumprimento a esta disposição, torna-se público que a declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica dos CTT — Correios de Portugal, S. A., — Exercícios de 2005 e 2006, emitida pelo ICP-ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos serviços de Atendimento ao Público da Autoridade Nacional de Comunicações, sitos na Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda a sexta-feira, bem como no site www.anacom.pt.

4 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva*.

301385079

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 5752/2009

Nos termos do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nomeadamente, no n.º 4 do artigo 92.º, do n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 5 de Setembro e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na Licenciada Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, Directora da Direcção de Serviços Académicos do ISCTE, e no âmbito destes serviços, as competências que me são por lei conferidas para:

I — Delegação de competências:

- Coordenar a acção dos Serviços Académicos do ISCTE;
- Verificar e controlar o Serviço Académico de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelos diversos serviços e entidades do ISCTE;
- Tomar as providências necessárias para que os utentes do serviço sejam atendidos com prontidão e qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição de funcionários ausentes do serviço, e propor os reforços necessários em virtude de aumento anormal de serviço;
- Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção de Serviços Académicos, mas de nível institucional relevante;
- Assinar as notificações a efectuar por via postal, emitidas em meu nome;
- Autorizar a passagem de certificados e declarações de documentos arquivados no serviço, incluindo os de carácter reservado mas não confidencial;

h) Decidir sobre todos os pedidos em que haja resolução anterior em casos idênticos, do delegante;

i) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

j) Despachar e distribuir pelos funcionários do serviço os processos e matérias que lhes competirem e couberem;

l) Controlar a assiduidade dos funcionários do serviço, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias;

II — Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos para todos os actos praticados desde 01 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que hajam sido entretanto praticados, sobre as matérias agora delegadas.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 5753/2009

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Sandra Isabel Silva Pedro — autorizado Contrato Administrativo de Provimento, como equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em tempo integral, de 17 de Novembro de 2008 a 03 de Julho de 2009.

28 de Janeiro de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 5754/2009

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Isa Raquel Brito Santos Pereira Félix — autorizado Contrato Administrativo de Provimento, como equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em tempo integral, de 08 de Outubro de 2008 a 07 de Outubro de 2009.

28 de Janeiro de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5755/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a prorrogação do contrato da Mestre Helena Bárbara de Sousa Montes Rodrigues Marques Dias, até à realização das provas do doutoramento (Isento de Visto do TC).

26 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5756/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a prorrogação do contrato ao Mestre Carlos Rafael Santos Branco, até à realização das provas do doutoramento (Isento de Visto do TC).

26 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5757/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009, do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a prorrogação do contrato ao Mestre João Miguel